



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone nº (\*\*63) 3422 1241 – 1241

**PORTARIA Nº.068/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.056/2024** para a Contratação de empresa para fornecimento de 01 bomba submersa para atender as necessidades vila Aroeira.*

**GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO**, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

*Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;*

*Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;*

*Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;*

*Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;*

*Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO o;*

**RESOLVO DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa, **Gilson Arruda de Almeida**, inscrita no CNPJ: 20.221.548/0001-79, Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2089, Bairro centro, Colinas do Tocantins-To, CEP: 77.760.000. Totalizando um valor global de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais) que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de MAIO de 2024.

**Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.**

  
**OSORIO ANTUNES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL